



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMMA - COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**, Fundo Público do Poder Executivo Municipal, inscrito no CNPJ nº 06.083.271/0001-34, com sede na Av. Murilo Braga, 1887, Centro, Porto Nacional - TO/CEP: 77.500-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Compras e Licitações/Comissão de Licitações, torna público que, realizará Chamada Pública para Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto nº 365, de 22 de fevereiro de 2022 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	28/09/2022, ÀS 15:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	secretariadecomprasporto@gmail.com
LINK DO EDITAL:	https://portonacional.to.gov.br/index.php/cidadao/dispensa-de-licitacao

1.0 – DO OBJETO:

1.1 - Constitui objeto deste edital a AQUISIÇÃO DE CARIMBOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO NACIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 - **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 - **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3 - **ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO

2.0 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA

2.1 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

- 2.1.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 2.1.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 2.1.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:
 - a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.1.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.1.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.1.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.0 PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

3.1 O presente CHAMAMENTO PÚBLICO ficará ABERTO POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data de publicação do AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: secretariadecomprasporto@gmail.com, ou entregar pessoalmente na Comissão de Licitação do município de porto nacional, na Av. Murilo Braga, 1887, centro em Porto Nacional – TO fazendo referência a **DISPENSA Nº 001/2022 FMMA**.

3.2 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

3.2.1 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

3.2.2 Os preços ofertados não poderão exceder os valores, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a interessada.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.6 Uma vez enviada a proposta, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.0 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

4.1 A presente **CHAMADA PÚBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site e no Diário Oficial do Município (DOM), após declarado como vencedor o mesmo deverá enviar os documentos de habilitação ao **e-mail: secretariadecomprasporto@gmail.com**, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE VALOR Nº 001/2022 FMMA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

4.2 Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

4.3 Para habilitação desta Dispensa de Licitação será exigida a seguinte documentação:

4.4. PARA DA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;

b) Cópia do Documento de Identidade e do CPF dos sócios ou diretores;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;

d) Certificado da Condição de Microempreendedor Individual, para licitante Microempreendedor Individual – MEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, caso a Licitante seja sucursal, filial ou agência;

f) Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede da Licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;

g) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.4.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações contratuais ou da consolidação respectiva.

4.5 PARA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

a) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

e) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidão, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011, ou outra que tenha a mesma comprovação na forma da lei.

4.6 PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - A VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR:

4.6.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata ou de Recuperação Judicial ou extrajudicial (na forma da lei nº 11101/05), expedida pelo distribuidor da sede da licitante, antecedência máxima de 60 (sessenta) dias anteriores à data de abertura dos envelopes, quando não constar em seu corpo a validade.

4.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.7.1 Atestado de capacidade técnica - ACT (pessoa jurídica), para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, prazos e/ou quantidades com o objeto da licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

4.8 DAS DEMAIS DECLARAÇÕES

a) DECLARAÇÃO CONJUNTA (modelo Anexo III):

I. Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;

II. Declaração de Atendimento ao Art. 5º da CF;

III. Declaração de Atendimento Art. 93 da Lei Nº 8.213, de 24 de Julho de 1991;

IV. Declaração de Sustentabilidade;

V. Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública;

VI. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade para Licitar.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

VII. Declaração de Inexistência de Parentesco.

4.9 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

5.0 – DOTAÇÃO:

5.1 As despesas decorrentes deste objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO.

ORIGEM:	Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROGRAMA:	22.2101.18.122.1121.2212
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
SUBELEMENTO:	16
FONTE:	17599017000000

6.0 – DO VALOR ESTIMADO:

6.1 - O valor médio global estimado para contratação será de **R\$ 1.323,16** (um mil trezentos e vinte três reais e dezesseis centavos).

7.0 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos no Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;

7.2 O valor da Nota Fiscal /fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a pessoa jurídica fornecedora a substituição da nota fiscal;

7.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

8.0 RECEBIMENTO

8.1 O objeto contratado será recebido:

8.1.1 **PROVISORIAMENTE**, pelo servidor responsável desta Pasta, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos Produtos.

8.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os materiais deverão estar dentro das descrições deste termo de referência, caso não haja satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

8.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

9.0 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1 O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em uma única parcela, no local a ser definido pela Contratante;

9.2 Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

9.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, As suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

9.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

10.0 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos itens que apresentar defeitos, danos, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.

10.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

11.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Comunicar o Contratado a emissão de nota de Empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;

11.2 Receber os Itens nas dependências do Fundo Municipal de Meio Ambiente, situada na AV. Presidente Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial,

11.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.

11.4 Designar servidor responsável para fiscalização o acompanhamento do objeto solicitado.

11.5 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os itens que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.

11.6 Proceder ao aceite definitivo dos itens, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

12.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Efetuar a entrega dos itens nas dependências deste Fundo, situada na AV. Presidente Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.

12.2 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;

12.3 Fornecer os materiais em embalagens, sem deformações internas e externas;

12.3 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

13.0 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

13.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos, um servidor do Fundo Municipal de Meio Ambiente para gerir e fiscalizar as aquisições.

14.0 SANÇÕES

14.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

14.2 a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

15.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 Poderá o Fundo Municipal de Meio Ambiente o revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

15.2 O Fundo Municipal de Meio Ambiente deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que ocorrer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

15.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Porto Nacional - TO, 23 de Setembro de 2022.

TERENCY PORTO ALVES BARREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Em substituição
Portaria 196/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

FLS

Assinatura

1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade a aquisição de carimbos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Justifica-se que, com aquisição desses carimbos, ao Fundo Municipal de Meio Ambiente dará continuidade aos trabalhos que envolvam assinaturas de documentos dos servidores internos dos administrativos e externos dos fiscais, comprovando sua veracidade, reconhecimento e atestado autenticidade dos documentos.

2.2 Todavia, esta abordagem impõe a consideração da importância fundamental na compra destes carimbos no âmbito profissional, principalmente para aqueles que passam por uma rotina de assinaturas que exigem alguns dados específicos e que deve ser inserido junto ao mesmo.

2.3 Outrossim, o Fundo Municipal de Meio Ambiente se posiciona favorável e isso se faz necessário para trazer melhorias para dar continuidade aos trabalhos administrativos que depende urgentemente dos mesmos para dar continuidade aos trabalhos exercidos.

2.4 Artigo 75 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, é dispensável a licitação: inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

2.5 DECRETO Nº 10.922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021 Dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - de Licitações e Contratos Administrativos.

3. ESPECIFICAÇÕES:

3.1 A presente solicitação tem por objetivo aquisição de carimbos, conforme descrito abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE	QUANT
01	CARIMBO AUTOMÁTICO 302 (<i>Servidores com suas nomeações e matrículas</i>)	UN	15
02	CARIMBO AUTOMÁTICO 303 (<i>Recebido, processo pago, confere com original</i>)	UN	05
03	CARIMBO AUTOMÁTICO 304 (<i>Declaro que recebemos o material/consumo neste processo, Declaro que recebemos os serviço que trata este processo</i>)	UN	05
04	CARIMBO AUTOMÁTICO C30 (<i>Paginação</i>)	UN	03

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Nathalia Sousa Guimarães Diretora Administrativa e Financeira Matrícula: 17839	01
Rhelga de Souza Silveira Secretaria Executiva den Regulação Matrícula: 20686	01
Cristielen Ferreira da Silva Gerente de Regulação Fiscalização e Qualificação Port. nº 24/2022	01
Paulo Henrique P. Cezário Coord. De Parcerias Privadas e Investimentos Matrícula: 20493	01
Pedro Luiz Lustosa Neto	01



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Agente de Fiscalização Matrícula: 22265	
Soraya Benvindo de M. Rodrigues Agente de Fiscalização Matrícula: 21641	01
Izabel Castro de Abreu Neta Coord. De Serv. de Água e Esgotamento Sanitário Matrícula: 19945	01
Frederico Guimarães Dutra Diretor de Meio Ambiente Matrícula: 19944	01
Wislane Viana dos Santos Secretária Executiva de Meio Ambiente Matrícula: 19950	01
Quinara Resende P. da Silva Viana Assesora Jurídica Portaria: 67/2022	01
Terency Porto A. Barreira Vice-Presidente da Agência de Regulação e Meio Ambiente Matrícula: 20256	01
Fabício Machado Silva Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente Dec. 649/2021	02
Fabício Machado Silva Presidente da Agência de Regulação e Meio Ambiente Dec. 631/2021	01
Jaziel Cardoso Coutinho Coord. De Coleta, Manejo e Disposição Final de Resíduos Matrícula: 20227	01
RECEBIDO Em: ____/____/____ Ass: _____	03
PROCESSO PAGO	01
CONFERE COM O ORIGINAL	01
DECLARO QUE RECEBEMOS O MATERIAL/CONSUMO NESTE PROCESSO Destino: _____ Data: ____/____/____ Ass: _____	03
DECLARO QUE RECEBEMOS OS SERVIÇO QUE TRATA ESTE PROCESSO Destino: _____ Data: ____/____/____ Ass: _____	02
FLS. Nº _____ Ass: _____	05

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 4.1 Conforme Estudo técnico Preliminar - ETP, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:
- 4.1.1. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação do Edital/Termo de Referência;
- 4.1.2. Manter durante toda a execução deste objeto, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

4.1.3. Fornecer/executar o material da aquisição de acordo com as especificações do Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;

5. RECEBIMENTO:

5.1 O objeto contratado será recebido:

5.1.1 **PROVISORIAMENTE**, pelo servidor responsável desta Pasta, para posterior verificação da conformidade deste objeto com a especificação, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de entrega dos Produtos.

5.1.2 **DEFINITIVAMENTE**, após verificação da especificação e quantidades e consequente aceitação, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento provisório. Os materiais deverão estar dentro das descrições deste termo de referência, caso não haja satisfação às especificações exigidas ou apresentar ser de qualidade inferior, não serão aceitos, devendo ser retirados e substituídos pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação.

5.1.3 A contratada deverá obedecer aos prazos determinados para a entrega dos itens. No caso do não cumprimento dos prazos determinados será aplicado multas por atrasos, independentemente de notificação, conforme especificado no ato convocatório e neste termo de referência, sem prejuízos das demais penalidades previstas em lei.

6. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO:

6.1 O valor estimado para esta aquisição será feito através de pesquisa de mercado com cotações posteriores, e no site <https://paineldeprecos.planejamento.gov.br>.

7. DOTAÇÃO:

7.1 As despesas decorrentes deste objeto ocorrerão por conta da dotação orçamentária constante do orçamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Porto Nacional - TO.

ORIGEM:	Fundo Municipal de Meio Ambiente
PROGRAMA:	22.2101.18.122.1121.2212
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.30
SUBELEMENTO:	16
FONTE:	17599017000000

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

8.1 A empresa será responsável pela substituição imediata, troca ou reposição, provisória ou definitiva dos itens que apresentar defeitos, danos, necessitarem de reparos e outros, em prazo de correção/consertos superior a 24 (vinte e quatro) horas, ou quer por alguma razão não apresentarem condições de uso regular pela contratante.

8.2 O fornecedor está sujeito à fiscalização no ato da entrega e posteriormente, reservando-se à esta Prefeitura Municipal, através do responsável, o direito de não receber os materiais, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias, ou ser de primeira qualidade.

9. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Documentação pessoais, juntamente com do sócio:

- Registro Geral;
- Cadastro de Pessoa Física;
- Contrato Social;

9.2 Prova de Regularidade com Tributos Federal, que se dará através da Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Receita Federal, apresentada em conjunto com a Certidão quanto à Dívida Ativa da União expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.

9.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

- 9.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, da forma da lei;
- 9.5 Certidão de Regularidade do FGTS (CRF) emitido pela Caixa Econômica Federal;
- 9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
- 9.7 Certidão Negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM);
- 9.8 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade;
- 9.9 Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 9.10 Declaração de Inexistência de Parentesco ou Vínculo empregatício com a Municipalidade.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES ENVOLVIDAS:

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 10.1 Comunicar o Contratado a emissão de nota de Empenho, informando simultaneamente o local e horário de entrega;
- 10.2 Receber os Itens nas dependências do Fundo Municipal de Meio Ambiente, situada na AV. Presidente Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial,
- 10.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada.
- 10.4 Designar servidor responsável para fiscalização o acompanhamento do objeto solicitado.
- 10.5 Rejeitar, por intermédio da fiscalização, os itens que estejam em desacordo com este termo de referência, podendo exigir, a qualquer tempo, a substituição dos que julgar insuficientes ou inadequados.
- 10.6 Proceder ao aceite definitivo dos itens, bem como ao encaminhamento da Nota Fiscal e Empenho para pagamento.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.7 Efetuar a entrega dos itens nas dependências deste Fundo, situada na AV. Presidente Kenedy Nº 1553, setor Aeroporto, Porto Nacional – TO. Em perfeitas condições, em horário comercial, em estrita observância das especificações do Termo de Referência e da proposta.
- 10.8 A CONTRATADA emitirá nota fiscal no ato da entrega dos itens;
- 10.9 Fornecer os materiais em embalagens, sem deformações internas e externas;
- 10.10 Trocar caso necessário sem nenhum custo adicional, caso seja necessário;

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 11.1 Será designado por Nomeação de Fiscal, após a realização dos procedimentos, um servidor do Fundo Municipal de Meio Ambiente para gerir e fiscalizar as aquisições.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 12.1 O pagamento será efetuado com a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestado pelo Fundo Municipal de Meio Ambiente;
- 12.2 O valor da Nota Fiscal /fatura deverá ser o mesmo consignado na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido prazo para a pessoa jurídica fornecedora a substituição da nota fiscal;
- 12.3 O pagamento será efetuado pela contratante, e será feito mediante Ordem Bancária para crédito na conta corrente da pessoa jurídica contratada, no domicílio bancário por ela expressamente informado.

13. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:

- 13.4.1 O prazo de entrega dos bens é de 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da autorização de fornecimento, em uma única parcela, no local a ser definido pela Contratante;
- 13.4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta;
- 13.4.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL**

FLS

Assinatura

prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, As suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

13.4.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

14. SANÇÕES:

14.1 Além das penalidades constantes nas normas legais, a CONTRATADA ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades de multa:

a) 0,1% ao dia sobre o valor total da aquisição, no caso de atraso injustificado para atendimento dos prazos estabelecidos pela Administração para apresentação de documentos ou para devolução de instrumentos contratuais e seus aditivos, se for o caso.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Em caso de dúvidas entrarem em contato com o Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (63) 3363-6000 ou pelo e-mail: dma.portonacional@gmail.com

Porto Nacional – TO, 02 de Setembro de 2022.

Nathalia Sousa Guimarães

Responsável pela elaboração do Termo.

Terency Porto A. Barreira

Vice-Presidente da Agência de Regulação e Meio Ambiente

Portaria nº. 08/2022



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO CONJUNTA

AO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL
FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Av. Murilo Braga, 1887, centro

Porto Nacional – TO

Referência: **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMMA**

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____ (**Razão social**), nome fantasia _____ inscrita no CNPJ nº _____, na Inscrição Estadual nº _____, com sede na _____, (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP,) Cidade-UF, Telefone(xx)xx), e-mail: xxxxxxxxxxxx, através de seu (**proprietário/sócio/representante legal/procurador**) **conforme o caso**, o(a) Sr.(a) _____, nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado à (endereço completo, rua, nº, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, Telefone: (xx)xxx, e-mail: _____, declara, sob as penas da lei:

I- DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

DECLARA que adquiriu o Edital e seus respectivos Anexos tomando conhecimento de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto do referido Pregão, sendo habilitada para o fornecimento do objeto licitado.

DECLARA, ainda sob as penalidades da lei, que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

II- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 5º DA CF

DECLARA para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

III- DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991

DECLARA que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

IV- DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

DECLARA que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

FLS

Assinatura

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA.

V- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DECLARA, para todos os fins, especialmente para cumprimento da habilitação na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMMA**, sob as penalidades da lei, que **os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa** acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Porto Nacional - TO, nos termos do Art. 9º, inciso III, §1º da Lei nº 14.133/21 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18.

DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO TOCANTINS OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

VI- DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA OU INIDONEIDADE PARA LICITAR

DECLARA que não existirem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar; bem como não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com nenhum dos Órgãos da Administração do município de Porto Nacional - TO; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO** de **INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Assumindo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência.

VII DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM A MUNICIPALIDADE

DECLARA, para os devidos fins que, que em seu quadro societário não existe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários, Diretores, Coordenadores e/ou servidores em cargos de chefia, direção ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, até o segundo grau, ou por adoção do município de Porto Nacional - TO.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cidade-UF, ____ de _____ 2022.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa
e Assinatura do Representante Legal